



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº. 034
DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Processo n.º 274 / 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de R\$ 15.524,26 (quinze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), destinado à criação de dotação orçamentária.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

022100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0011.2.113 - Benefícios Eventuais
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

15.524,26

Artigo 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do Repasse Estadual - Fundo Nacional de Assistência Social - Benefícios Eventuais - Modalidade Vulnerabilidade Temporária no valor de R\$ 15.524,26.

Artigo 4º. - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 5º. - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Potirendaba, 16 de setembro de 2024.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Conferir com o original
Gislaine Montanari Franzotti
Chefe de Gabinete

